

LEI N.º 2.315 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o poder executivo a EXTINGUIR CARGOS alterando as Leis Municipais nº1.221 de 15 de Julho de 1999 e 2.299 de 22 de Maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Leis Municipais nº 1.221 de 15 de Julho de 1999 e 2.299 de 22 de Maio de 2015, EXTINGUINDO os Cargos de Coordenador de Serviços do Horto Municipal, Coordenador de Serviços Urbanos, Coordenador da Merenda Escolar e Nutrição, Coordenador de Atividades do Projeto AABB Comunidade.

§1º – No tocante à Lei Municipal nº 1.221 de 15 de Julho de 1999, fica alterado o artigo 1º extinguindo os 2 (dois) cargos de Coordenador das Atividades do Projeto AABB/Comunidade.

§ 2º – No tocante à Lei Municipal nº 2.299 de 22 de Maio de 2015, fica alterado o Art. 19 onde o número de cargos de Coordenador de Serviços passa de 13 para 10, extinguindo os 3 (três) cargos à saber: Coordenador de Serviços do Horto Municipal, Coordenador de Serviços Urbanos, Coordenador da Merenda Escolar e Nutrição.

§3º - Os 5 (cinco) ocupantes dos cargos acima descritos serão automaticamente exonerados a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.08.2015